

# Você pode ajudar Música no Museu investindo sem custos através da Lei Rouanet!

**O prazo encerra-se no dia 29 de dezembro de 2016.**

Você pode ajudar o **Música no Museu**, investindo parte de seu imposto de renda - pessoa física ou jurídica - através de leis de incentivos fiscais direcionado à cultura! O Estado abre mão de parte da arrecadação do Imposto de Renda para viabilizar projetos culturais das mais diversas áreas (teatro, música, dança, artes visuais, patrimônio histórico, livros e produção audiovisual) em todo o país. O Ministério da Cultura é responsável por analisar e aprovar projetos culturais de relevância para nossa sociedade, mas quem escolhe qual projeto patrocinar é você ou a empresa que representa.

Na área de música, gostaria de chamar a atenção para **Música no Museu** um projeto que há 20 anos vem realizando concertos de música clássica de forma gratuita em todo Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, e também em diversos países de todos os continentes como Portugal, França, Alemanha, Espanha, República Tcheca, Áustria, Itália (Europa), Estados Unidos, Chile, Argentina (Américas), Marrocos (África), Índia e Vietnã (Ásia) e Austrália (Oceania). O projeto iniciou-se em 1997 e tornou-se sucesso de público, pela rigorosa seleção de artistas e programas, pela ampla divulgação na mídia, e, principalmente, pela participação de músicos brasileiros de nível internacional agregado aos novos valores, ganhadores de prêmios em música. Não há um compositor brasileiro de expressão - do passado, mas, sobretudo do presente - que não tenha encontrado e seu lugar na série: Villa-Lobos, claro, mas também: Pe. José Mauricio, Carlos Gomes, Hekel Tavares, Waldemar Henrique, Glauco Velásquez, Lourenço Fernandes, Henrique Oswald, José Vieira Brandão, Edino Krieger, Cláudio Santoro, Guerra-Peixe, Ronaldo Miranda, Radamés Gnattali, Francisco Mignone, Ricardo Tacuchian, Guilherme Bauer, Ernani Aguiar, Roberto Vitória, David Korenchandler e uma infinidade de outros. É uma belíssima e criativa linha que a Série tem orgulho em conservar. Trata-se da versão brasileira do que se vê nos museus de maior expressão do mundo: Metropolitan, MoMa, Guggenheim (Nova Iorque), Louvre (Paris), Gulbenkian (Lisboa), Prado (Madrid) que, a par de suas atividades principais nas artes plásticas, dedicam amplos espaços à música clássica.

Assim a inspiração veio da Europa e Estados Unidos. Lá é comum a união da música com as Artes Plásticas, é comum a música no museu. Só que lá todos

os concertos são pagos e que aqui gratuitos: esta é a grande diferença. E tudo por conta das Leis de incentivo à cultura.

A aceitação foi além de qualquer expectativa numa cidade que é a capital do samba e do choro e assim no mesmo ano a periodicidade semanal passou a ser diária e hoje, não só a série acontece em praticamente todos os museus da cidade - às vezes com rodada dupla - além de centros culturais, palácios e até igrejas e clubes como em diversos estados e já chegou à fonte inspiradora: Europa e Estados Unidos e se expandiu para todos os continentes. Nesta sua trajetória já recebeu inúmeros prêmios e honrarias nacionais destacando-se, no Brasil, a Ordem do Mérito Cultural, o Golfinho de Ouro, Urbanidades, do IAB e internacionais, Cultura Viva da Unesco, Latin American Quality Awards e Cultura Viva, na Espanha

### **Benefício Fiscal**

A Lei Rouanet é a Lei Federal 8.313/91 de incentivo à cultura, que permite às empresas tributadas com base no Lucro Real (apuração anual ou trimestral) deduzir até 4% do IR – calculados sobre a alíquota de 15% – o investimento em projetos aprovados pelo Ministério da Cultura (até 30 de dezembro do exercício).

### **100% de Incentivo**

A Lei Rouanet teve diversos artigos alterados em 1999 pela Lei 9.874, inclusive e principalmente o seu artigo 18, que versa sobre a forma de cálculo dos incentivos aos projetos contemplados por este dispositivo legal. O valor investido como patrocínio aos projetos enquadrados em qualquer das áreas relacionadas nesse artigo tem benefício integral de abatimento direto no Imposto de Renda devido.

**A música erudita ou Instrumental é contemplada pelo artigo 18 da Lei Rouanet permitindo o abatimento de 6% do valor do imposto a ser pago.**

### **Procedimentos**

É só entrar no site do Música no Museu ([www.musicanomuseu.com.br](http://www.musicanomuseu.com.br)) e ir na aba **PATROCINAR**.

Para mais informações, mantenha contato conosco: [musicanomuseu1@gmail.com](mailto:musicanomuseu1@gmail.com) e [carpex@bighost.com.br](mailto:carpex@bighost.com.br) ou pelo telefone (21) 22336711 e 999889332.

### **Pontos Importantes:**

Empresas que apuram IR anualmente, com recolhimentos mensais presumidos ou estimados, podem calcular 4% sobre o IR de todo o ano, independentemente de pagamentos do imposto já realizados, aplicá-los em projetos culturais e deduzi-los integralmente em um próximo pagamento do imposto relativo ao exercício.

Caso o incentivo seja realizado no mesmo dia do recolhimento do imposto, não há sequer custo financeiro no incentivo à cultura.

Do ponto de vista do fluxo de caixa da empresa, o melhor dia para repassar os recursos para o projeto cultural é no dia de recolhimento do IR, pois o incentivo pode ser retirado diretamente do valor do imposto a pagar.

Não há custo para o patrocinador porque **Música no Museu** está aprovado no artigo 18, que engloba segmentos como música clássica e instrumental, artes cênicas e visuais, além de alguns outros.

**Só pode patrocinar um projeto cultural aprovado em lei de incentivo federal** as empresas tributadas por lucro real e pessoas físicas que declaram pelo modelo completo seu Imposto de Renda.

#### **Como patrocinar:**

**Música no Museu** está aprovado pelo Ministério da Cultura e com prazo de captação válido até 29/12/2016. Isso pode ser conferido no site do próprio MinC e/ou no Diário Oficial da União. O patrocinador precisa fazer um depósito na conta bancária do projeto até o dia 29 de dezembro do mesmo exercício fiscal que gerou o imposto de renda.

#### **Benefícios:**

Além de contar com um recurso financeiro que não sai do orçamento da empresa, por ser destinação de imposto a pagar, o patrocinador ganha uma série de contrapartidas, desde a divulgação da sua marca, a associação da imagem com Música no Museu um projeto de cunho cultural e também a possibilidade de exercer a responsabilidade social corporativa, podendo **alinhá-lo nas suas ações de marketing e de responsabilidade social corporativa.**

#### **Eu Posso patrocinar?**

Sim, quem declara o Imposto de Renda pelo modelo completo pode se beneficiar com a Lei Rouanet de Incentivo à Cultura.

#### **O Que Devo Fazer?**

Você deve calcular **6% do Imposto de Renda** devido no ano de 2016 e transferir este valor até 30 de dezembro para a conta bancária de um ou mais projetos culturais aprovados na Lei Rouanet pelo Ministério da Cultura.

#### **O Que Ganhamos com Isso?**

Projetos aprovados na Lei Rouanet incluem todas as despesas previstas para a sua realização, sem qualquer custo adicional. Pessoas como você, com interesse em apoiar iniciativas culturais de nosso país, contribuem diretamente para o desenvolvimento de nossa sociedade!

#### **Como Acompanhar?**

Todos os projetos realizados pelo Música no Museu podem ser acompanhados pelo nosso site, nossa página no [Facebook](#) e informativos enviados por e-mail.